

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2020.

Pregão Presencial nº 121/2019.

Processo nº: 2019011369.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 12/03/2020

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Art Festas Livraria e Papelaria Ltda EPP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.240/0001-78, com sede/endereço na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **César Alberto Safatle**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 904.538.401-91 e da CI/RG nº 253.341 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019011369** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial – SRP - nº 121/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição materiais de expediente e papelaria em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

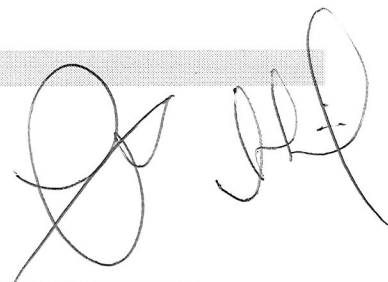
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – SRP - nº 121/2019**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura **04/03/2020** e encerramento em **31/12/2020**.

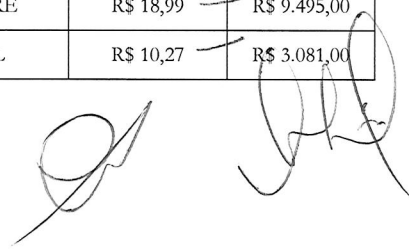
2.2. A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:



3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 211.061,86** (duzentos e onze mil sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	443	BRW	R\$ 8,97	R\$ 3.973,71
4	BAMBOLÉ PLÁSTICO CORES VARIADAS DIMENSÕES 60X60X2	UNID	1.000	MARABU	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	UND	13	PENALTY	R\$ 82,90	R\$ 1.077,70
16	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	1.200	ALLAPLAST	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
21	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	CX	2.655	BRW	R\$ 3,17	R\$ 8.416,35
30	CARTOLINA 150G 50X66 PCT 100 FOLHAS	PCT	399	JANDAIA	R\$ 37,90	R\$ 15.122,10
38	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	708	FRAMA	R\$ 12,27	R\$ 8.687,16
45	DVD 120 MIN 4,7 GB EMBALAGEM C/ 25	UND	45	MAXPRINT	R\$ 22,98	R\$ 1.034,10
47	ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100 UND	CX	71	IPECOL	R\$ 18,99	R\$ 1.348,29
48	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM BRANCO CX C/250UND	CX	45	IPECOL	R\$ 11,20	R\$ 504,00
49	ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM BRANCO CX C/100 UND	CX	177	IPECOL	R\$ 4,49	R\$ 794,73
51	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/ 250 UND	CX	266	IPECOL	R\$ 36,99	R\$ 9.839,34
52	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM OURO CX C/ 250 UND	CX	266	IPECOL	R\$ 48,99	R\$ 13.031,34
57	FTTA ADESIVA DUPLA FACE PROPILENO 12X30 CX C/ 6 RL	PCT	80	ADERE	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
60	FTTA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10	PCT	500	ADERE	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
63	FOLHA DE E.V.A 40X60 PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	300	IBEL	R\$ 10,27	R\$ 3.081,00



69	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO 26/6 P/25 FLS	UNID	15	MOLIN	R\$ 33,40	R\$ 501,00
80	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID	100	TILIBRA	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
85	PAPEL CELOFONE 85X100 COLORIDO PCT 50 UNID. CORES VARIADAS	PCT	80	REALCE	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
86	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	RL	160	VMP	R\$ 40,20	R\$ 6.432,00
89	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G C/50 FL. AUTO ADESIVO	PCT	80	MASTERPRINT	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
96	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	20	FRAMA	R\$ 7,59	R\$ 151,80
99	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	PCT	10	DAC	R\$ 17,49	R\$ 174,90
100	PASTA SUSPENSÁVEL MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	10	FRAMA	R\$ 48,99	R\$ 489,90
107	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 18,20	R\$ 910,00
108	PINCEL NA COR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID	CX	518	BRW	R\$ 16,20	R\$ 8.391,60
112	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL	UND	10	VMP	R\$ 12,99	R\$ 129,90
121	REFIL PARA COLA QUENTE FINA PCT/1KG	PCT	150	BRW	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
123	RÉGUA ACRÍLICA 30CM PCT C/ 60 UNID	PCT	98	WALEU	R\$ 28,99	R\$ 2.841,02
125	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: AZUL CLARO	PÇ	30	SANTA FÉ	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
128	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: LARANJADA	PÇ	30	SANTA FÉ	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
131	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: PRETO	PÇ	150	SANTA FÉ	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
134	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: VERMELHO	PÇ	30	SANTA FÉ	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
137	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/50MTS ESTAMPADO FLORAL (VARIADOS)	PÇ	10	SANTA FÉ	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90
139	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: VERDE LIMÃO	PÇ	15	SANTA FÉ	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35
142	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM.(PROFISSIONAL)	UNID	62	BRW	R\$ 2,49	R\$ 154,38
143	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML. PCT C/ 06 UNIDADES COR: AZUL CELESTE	PCT	89	RADEX	R\$ 13,50	R\$ 1.201,50
146	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: MARROM	PCT	89	RADEX	R\$ 13,50	R\$ 1.201,50

149	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: VERMELHO	PCT	89	RADEX	R\$ 13,50	R\$ 1.201,50
153	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. POTE COM 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR AMARELO	PCT	89	RADEX	R\$ 13,50	R\$ 1.201,50
154	TINTA PINTA CARA CARTELA C/ 06 CORES	CX	100	MARIEPEL	R\$ 8,90	R\$ 890,00
155	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL . FRASCO C/ 500 ML.	CX	80	GRAMP LINE	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20
160	TONNER HP-122 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UNID	25	MASTERPRINT	R\$ 52,97	R\$ 1.324,25
177	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200FLS PCT C/10	PCT	50	FORONI	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
178	CAMINHA EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABECEIRAS PLÁSTICAS, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: ITEM DE SEGURANÇA PARA QUE A CAMA NÃO DESLIZE, PERMITINDO QUE A CRIANÇA POSSA SE MOVIMENTAR DE FORMA SEGURA DURANTE O SONO, AUXILIANDO NO ISOLAMENTO DA UMIDADE, E PREVENINDO RISCOS E ARRANHÕES NOS PISOS. PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO ACABAMENTO SEM REBARBAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO QUE POSSA MACHUCAR AS CRIANÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 13 CM X 135 CM X 60 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) PRODUTO ATÓXICO, APRESENTA EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL E BOA PROCESSABILIDADE. TUBOS OBLONGOS DE ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM. AS CAMAS SÃO COMPOSTAS POR UM LEITO DE REDE FINA, CONFORTÁVEL E AREJADA. CONSISTE UM TELA VAZADA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, ANTIFUNGO, ANTI UV E ANTIXODANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTI TRANSPIRANTE, LAVÁVEL COM ÁGUA E ESPONJA. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE A CABECEIRA/ TELA SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS, FEITOS TOTALMENTE POR ENCAIXE, CAIXA 5 UNIDADES.	CX	46	CRESCER	R\$ 714,99	R\$ 32.889,54
182	FOLHA DE E.V.A C/ GLITTER 40X60 PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	200	BRW	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
184	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	CX	300	BRW	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
187	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 PCT C/ 25 FLS	PCT	150	RST	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50
190	PAPEL SULFITE A-3 GRAMATURA 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA C/05 RESMAS	PCT	80	REPORT	R\$ 219,99	R\$ 17.599,20

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4005-4044.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 008/2020 de 12 de fevereiro de 2020 incumbe a servidora Kelly Cristina Fonseca Soares e na sua falta, ausência ou impedimento será substituída por sua suplente Jessika Kalixto da Silva Borges a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTA CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

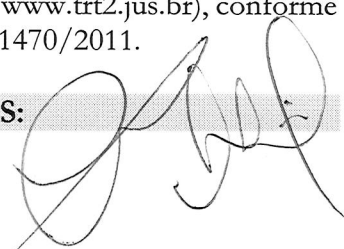
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Página / 5

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.



8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

8.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e que deram origem ao presente termo contratual são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

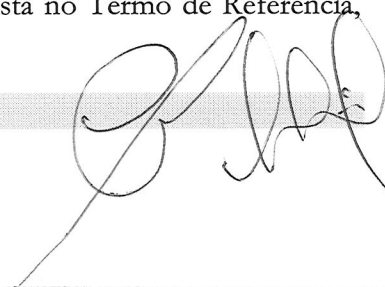
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

Página | 6

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.



14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

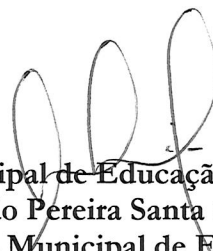
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

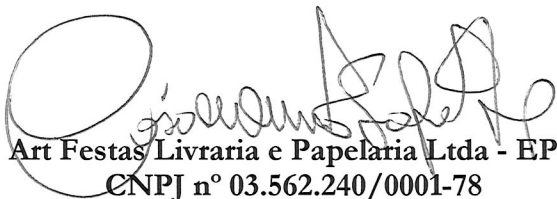
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 04 de março de 2020.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratada


Art Festas/Livraria e Papelaria Ltda - EPP
CNPJ nº 03.562.240/0001-78
César Alberto Safatle
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Andressa Rayanne Oliveira . CPF: 019.772.011-05

2. [Handwritten Signature] . CPF: 023.395.031.16